FL. Nº 26
PROC. Nº PL 88/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
09/12/08
PRESIDENTE

LEI Nº. 3.611 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor público municipal, inclusive os horistas e pertencentes ao quadro do magistério público municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, Revisão Geral Anual sobre os seus vencimentos ou proventos, a partir de 1º de dezembro de 2008, fixados em 6.39% de acordo com a previsão de inflação anual do IPCA, referente ao exercício de 2008, conforme tabela anexa – Anexo I.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o percentual que ultrapassar a fixação contida no artigo 1º., de acordo com o IPCA, ou a descontar o percentual que a este exceder, referente a inflação do exercício de 2008, a ser confrontado e regularizado no mês de janeiro de 2009, dos servidores identificados nesta Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários, através de Decreto, de qualquer funcional programática para verbas de vencimentos e obrigações patronais, independentemente da unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade.

Parágrafo único – O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo cópia do Decreto de Alteração Orçamentária e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual que tiverem alteração, no prazo de 72 horas, contados a partir da publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2.008.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS DE DEZEMBRO/2008

REPOSIÇÃO SALARIAL 6.39%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	441,52	442,05	442,58	443,11	443,65	444,18	444,71
2	445,24	445,77	446,31	446,84	447,37	447,90	451,76
3	452,16	452,69	453,22	453,75	467,90	486,59	506,03
4	454,29	465,95	484,55	503,99	524,11	545,05	566,88
5	501,81	521,86	542,71	564,40	587,00	610,47	634,86
6	577,07	600,14	624,11	649,09	675,06	702,03	730,10
7	663,71	690,22	717,78	746,50	776,36	807,45	839,71
8	763,22	793,75	825,52	858,50	892,85	928,50	965,67
9	877,74	912,80	949,35	987,30	1.026,79	1.067,82	1.110,52
10	1.009,41	1.049,76	1.091,75	1.135,44	1.180,84	1.228,07	1.277,20
11	1.098,59	1.142,54	1.188,22	1.235,76	1.285,14	1.336,57	1.390,03
12	1.337,42	-	-	-	-	-	-
13	1.544,45	-	-	-	-	-	-

Dracena, 24 de novembro de 2008

MARISA MARCUSSI MULLER DE LIMA
Assistente Social
Matrícula 357/41 - CRESS 10ª Região/SP

FL. Nº 27
PROC. Nº 8L 88/08